

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 4, 5, 15



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 11, 5, 15

PROJETO DE LEI Nº 06, de 17 de abril de 2015

Autoria: Legislativo Municipal: Vereador Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)

Dispõe sobre divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, de relação das empresas que mais receberam reclamações na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências.

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato), Vereador da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Poder Executivo deverá disponibilizar mensalmente, até o dia 10 (dez), a relação das 10 (dez) empresas que mais receberam reclamações na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, no Município.

Parágrafo único. A relação prevista no caput deste artigo deverá conter empresas comerciais e prestadoras de serviços.

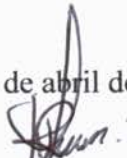
Art. 2º A divulgação da relação, prevista no art. 1º desta Lei, também deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo e para imprensa, para divulgação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de abril de 2015.


Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhado às Comissões em

4 / 5 / 15

Presidente

APROVADO EM

11 / 3 / 15

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de proteger o consumidor; pois muitas empresas não oferecem a assistência devida aos produtos, nem mesmo a garantia de seus serviços e com a divulgação dos nomes das empresas que não oferecem as devidas garantias de seus produtos e serviços, o consumidor terá a opção de ter mais cautela em suas aquisições e estará ciente que poderá ter problemas com a assistência e garantia de seus produtos e serviços, caso efetue suas compras, tendo em vista o alerta, visando a proteção e a defesa do consumidor.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de abril de 2015.

Renato Palma Rocha Júnior (Dr. Renato)
Vereador

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 06/15, de 30 de abril de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal – Vereador Renato Palma Rocha Júnior, que “Dispõe sobre divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, de relação das empresas que mais receberam reclamações na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências”.

Uma vez que cumpre as normas regimentais de tramitação e as normas constitucionais e também as legais expressas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo, a Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do Projeto de Lei nº 06, de 30 de abril de 2015, que “Dispõe sobre divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, de relação das empresas que mais receberam reclamações na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências”, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., com referência ao Projeto de Lei nº 06/15, que “Dispõe sobre divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal, de relação das empresas que mais receberam reclamações na Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON e dá outras providências”, de autoria do Legislativo Municipal, Vereador Renato Palma Rocha Júnior – Dr. Renato.

Essa relatoria manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto de lei tendo em vista que a disponibilização e divulgação das informações, em defesa do consumidor no site da Prefeitura Municipal, não gerarão custos para o município e ainda trará benefícios aos munícipes.

Os demais membros da Comissão também opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2015.

Assinatura da Relatora

Gisleine Aparecida Badan Eleutério

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 06/15.

A relatoria da Comissão Permanente do Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços desta Câmara Municipal é favorável a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 06 de dezessete de abril de 2015, de autoria do Legislativo Municipal, do Vereador Renato Palma Rocha Júnior, que “Dispõe sobre divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, de relação das empresas que mais acusarem reclamações no Procon deste Município.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2015.

Assinatura Relator(a)